



PROCESSO SELETIVO DE CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL

EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº 13/2026

Termo de Fomento nº 988305/2025 – MINC/FUNARTE

Projeto: Festival Home Theatre – Histórias Populares em Palcos Domésticos

Avenida Brasil – Instituto de Criatividade Social, CNPJ nº 07.783.758/0001-92, torna público o presente Processo Seletivo para contratação de profissionais, nos termos da Lei nº 13.019/2014 e legislação correlata, para execução do Termo de Fomento acima referido.

1. OBJETO

1.1. Contratação de profissionais especializados para execução das atividades da Meta 3 do projeto, compreendendo os seguintes itens:

- Produtores;
- Mobilizadores Locais;
- Mediadores Culturais;
- Oficineiros - Iluminação, Figurino e Direção de Artes;
- Oficineiros - Atuação;
- Palestrantes convidados.

As atribuições de cada função encontram-se descritas no Termo de Referência (Anexo I).

1.2. O objeto será financiado através do Termo de Fomento nº 988305/2025, com o órgão 42000 – Ministério da Cultura e 20412 – Fundação Nacional de Artes – FUNARTE.

2. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

2.1. Os interessados deverão enviar proposta comercial no período de 18/08/2026 até 08/09/2026, às 18h.

2.2. As propostas devem ser enviadas para o e-mail:

hometheatre.adm@avbrasil.org.br ou entregues no endereço: Rua Teotônio Regadas, nº 26, sobreloja 204, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP 20021-360.

2.3. A proposta deverá conter:

- Razão social, CNPJ, endereço e contato;
- Descrição clara dos serviços ofertados;

Avenida Brasil - Instituto de Criatividade Social

CNPJ: 07.783.758/0001-92

Email: hometheatre.adm@avbrasil.org.br

- Metodologia proposta para monitoramento e avaliação;
- Valor mensal e total da proposta (R\$);
- Prazo de validade da proposta (mínimo 60 dias);
- Prazo de execução;
- Dados bancários da empresa;
- Currículo do candidato, com comprovação de experiência na área.

3. HABILITAÇÃO (DOCUMENTAÇÃO)

3.1. A empresa vencedora deverá apresentar, quando solicitada, os seguintes documentos:

- CNPJ ativo;
- Contrato social;
- Documento de identificação do responsável legal;
- Certidões negativas (Receita Federal, FGTS e Trabalhista);
- Comprovação de experiência na área de atuação correspondente à função pretendida;
- Currículo do candidato de um profissional ou da Equipe.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

4.1. O critério de julgamento será:

- Menor Preço Global;
- Experiência comprovada na função correspondente;
- Capacidade técnica para execução das atividades.

4.2. Os critérios acima descritos terão peso igual na análise.

4.3. Serão desclassificadas propostas que:

- Não atendam às especificações do Termo de Referência;
- Apresentem valores incompatíveis com o mercado;
- Estejam incompletas ou com documentação irregular.

5. RESULTADO E CONTRATAÇÃO

5.1. O resultado será divulgado no dia 09/09/2026, no site da instituição:

<https://avbrasil.org.br/oportunidades/>

5.2. A contratação será formalizada mediante assinatura de contrato ou ordem de serviço.

5.3. O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após a execução do serviço e emissão da nota fiscal.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A participação neste processo implica aceitação total das condições deste edital.

6.2. A instituição poderá cancelar ou revogar o processo a qualquer tempo por interesse administrativo, sem gerar obrigação de indenização.

6.3. Dúvidas podem ser esclarecidas pelo e-mail: hometheatre.adm@avbrasil.org.br ou telefone (21) 3088-6240.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 2026.

Coordenação geral

ANEXO

ANEXO I - Termo de Referência (TR)



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA Nº 13/2026

CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS – EQUIPE TÉCNICA E PEDAGÓGICA

Termo de Fomento nº 988305/2025 – MINC/FUNARTE

Projeto: Festival Home Theatre – Histórias Populares em Palcos Domésticos

1. OBJETO

Contratação de equipe técnica especializada para execução das atividades da meta 3 do projeto, compreendendo os seguintes itens.

- Produtores;
- Mobilizadores Locais
- Mediadores Culturais;
- Oficineiros - Iluminação, Figurino e Direção de Artes;
- Oficineiros - Atuação;
- Palestrantes convidados

2. JUSTIFICATIVA

A contratação visa assegurar a execução das oficinas de criação em artes cênicas e do ciclo de palestras previstas no Plano de Trabalho, garantindo equipe técnica e pedagógica qualificada para desenvolver as atividades formativas do projeto.

3. DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES

3.1. Produtor Local

O profissional será responsável por:

- Planejar e acompanhar a execução das atividades no território sob sua responsabilidade;
- Organizar a documentação administrativa relacionada às oficinas e demais atividades do projeto;
- Elaborar, redigir e organizar comunicados, listas, registros, atas, controles e demais documentos necessários ao desenvolvimento das ações;
- Preparar e encaminhar e-mails, comunicados e informações aos participantes, equipe técnica e coordenação do projeto;
- Organizar os espaços destinados às oficinas, ensaios e demais atividades formativas, verificando previamente as condições necessárias para sua realização;

- Preparar e conferir os equipamentos e recursos necessários às atividades, tais como notebook, projetor, telão, sistema de som, cadeiras, mesas e demais materiais utilizados nas oficinas;
- Apoiar a logística das atividades e acompanhar o funcionamento da estrutura durante sua execução;
- Articular, em conjunto com o Mobilizador Local, parcerias e apoios junto às organizações comunitárias, equipamentos públicos e instituições locais;
- Contribuir para a construção e fortalecimento de redes participativas envolvendo jovens, pessoas idosas, artistas e lideranças comunitárias do território;
- Acompanhar diretamente os cursistas durante todo o processo formativo, monitorando frequência, participação, dificuldades e necessidades, comunicando à coordenação eventuais situações que demandem acompanhamento;
- Elaborar relatórios periódicos sobre a execução das atividades desenvolvidas no território.
- Participar dos processos de formação continuada e capacitação metodológica.

3.2. Mobilizador local

O profissional será responsável por:

- Mobilizar o público-alvo para participação nas oficinas, ensaios, palestras e demais atividades do projeto;
- Realizar ações de divulgação e sensibilização junto às comunidades atendidas;
- Estabelecer diálogo permanente com lideranças comunitárias, artistas locais, equipamentos culturais, escolas, associações e demais atores sociais do território;
- Atuar como referência local do projeto, facilitando a comunicação entre a equipe técnica, os participantes e a comunidade;
- Contribuir para a formação e fortalecimento das redes de participação comunitária;
- Apoiar o processo de inscrição, acolhimento e acompanhamento dos participantes;
- Acompanhar diretamente os cursistas, monitorando presença, participação, dificuldades e necessidades durante o desenvolvimento das oficinas;
- Apoiar o fluxo operacional das equipes no território, contribuindo para a organização e o bom andamento das atividades;
- Informar à coordenação situações que possam impactar a execução das ações previstas no projeto.
- Participar dos processos de formação continuada e capacitação metodológica.

3.3. Mediador Cultural

O profissional será responsável por:

- Planejar e conduzir as atividades pedagógicas das oficinas criativas com as turmas;
- Mediar os conteúdos formativos, estimulando a participação, o diálogo, a criação coletiva e o desenvolvimento artístico dos participantes;
- Desenvolver práticas culturais e educativas considerando as características, potencialidades e demandas de cada território;
- Estimular processos de criação coletiva e de reflexão sobre questões comunitárias, identidade, memória e pertencimento;
- Orientar os cursistas na construção das cenas que integrarão a programação artística do Festival;
- Acompanhar continuamente o desenvolvimento dos participantes, oferecendo suporte pedagógico e incentivando sua permanência no projeto;
- Participar das reuniões de planejamento e avaliação promovidas pela Coordenação Geral e Coordenação Pedagógica;
- Participar dos processos de formação continuada e capacitação metodológica promovidos semanalmente pela Coordenação Geral e Coordenação Pedagógica;
- Elaborar registros e relatórios das atividades desenvolvidas e da evolução dos participantes.

3.4. Oficineiro - Iluminação, Figurino e Direção de Arte

O profissional será responsável por:

- Planejar o conteúdo das oficinas e submeter ao coordenador pedagógico;
- Ministras atividades teóricas e práticas;
- Orientar os participantes;
- Elaborar material didático, quando necessário;
- Avaliar o desenvolvimento dos participantes;
- Elaborar relatório final das oficinas.
- Participar dos processos de formação continuada e capacitação metodológica

3.5. Oficineiro - Atuação

O profissional será responsável por:

- Ministras oficinas de interpretação;
- Orientar os participantes;
- Preparar atividades pedagógicas;
- Elaborar relatório final das oficinas.
- Participar dos processos de formação continuada e capacitação metodológica

3.6. Palestrante Convidado

O profissional será responsável por:

- Preparar conteúdo da palestra;
- Ministrar palestra on-line;
- Participar de debate com os participantes;
- Disponibilizar material de apoio, quando aplicável.

4. PRODUTOS ESPERADOS

- Execução das atividades previstas no projeto, em conformidade com o Plano de Trabalho e o cronograma aprovado;
- Realização das oficinas, palestras e demais ações formativas com qualidade técnica, pedagógica e organizacional;
- Participação e acompanhamento dos cursistas durante o processo formativo, promovendo sua integração e permanência nas atividades;
- Apoio à mobilização comunitária e fortalecimento da participação dos públicos beneficiários do projeto;
- Organização e funcionamento adequado dos espaços, recursos e infraestrutura necessários à realização das atividades;
- Produção dos registros, documentos e relatórios técnicos relativos às atividades executadas, quando aplicáveis;
- Contribuição para o alcance das metas, indicadores e resultados previstos no Plano de Trabalho do Termo de Fomento;
- Cumprimento das atribuições específicas de cada função, observando as orientações da Coordenação Geral e da Coordenação Pedagógica do projeto.

5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados conforme planejamento do projeto e cronograma definido pela coordenação.

O profissional deverá assegurar disponibilidade compatível com à execução das atividades, sem configuração de vínculo empregatício, tratando-se de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados.

A execução será de forma presencial, nos espaços onde ocorrerão as oficinas.

6. LOCAL DE EXECUÇÃO

Os serviços serão executados nas dependências da contratante, localizadas na cidade do Rio de Janeiro/RJ, e nos espaços onde ocorrerão as oficinas.

7. VIGÊNCIA

A contratação terá vigência vinculada ao período de execução do projeto, podendo ser prorrogada mediante aditivo do Termo de Fomento.

8. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mensalmente, mediante:

- Apresentação de nota fiscal;
- Relatório de atividades executadas;
- Validação da coordenação do projeto.

Prazo de pagamento: até 10 (dez) dias após a validação.

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

9.1. O julgamento das propostas considerará:

- Menor Preço Global;
- Experiência comprovada na função correspondente;
- Currículo do profissional indicado;
- Capacidade técnica para execução das atividades.

9.2. Os critérios terão peso igual na análise.

9.3. As propostas poderão ser apresentadas para:

- Uma única função específica; ou
- Duas ou mais funções, de forma integrada; ou
- A totalidade das funções previstas no edital.

9.4. Na hipótese de propostas integradas, será avaliada a capacidade da empresa em executar simultaneamente todas as funções, considerando equipe técnica, metodologia e organização operacional.

9.5. Serão desclassificadas propostas que:

- Não atendam ao Termo de Referência;
- Apresentem valores incompatíveis com o mercado;
- Estejam incompletas ou com documentação irregular.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar as atividades conforme o Termo de Referência;
- Cumprir prazos e cronograma;
- Garantir qualidade técnica e pedagógica;
- Manter sigilo das informações;
- Articular-se com a equipe do projeto;
- Produzir e entregar relatórios e produtos.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Efetuar pagamentos conforme condições pactuadas;
- Acompanhar e validar os produtos entregues;
- Fornecer informações e documentos necessários à execução das atividades;
- Disponibilizar acesso às equipes e dados do projeto.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

A contratação não gera vínculo empregatício, sendo regida exclusivamente por prestação de serviços entre pessoas jurídicas, conforme legislação vigente.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 2026.

Coordenação geral

ANEXO I - Termo de Referência (TR)